



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATA DA 90ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 3 DE DEZEMBRO DE 2019, TERÇA-FEIRA

Presidência em exercício do Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior. Presentes o Senhor Desembargador Samoel Martins Evangelista e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Marcos Antônio Santiago Motta e Armando Dantas do Nascimento Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausentes a Senhora Presidente, Desembargadora Denise Castelo Bonfim (em razão de viagem a serviço deste Regional), e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às nove horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 89ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 2 de dezembro de 2019, cujo teor foi aprovado. Em suas considerações iniciais, o Senhor Presidente em exercício registrou a ausência da Senhora Desembargadora Denise Bonfim, que fará visita institucional ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no dia 4 de dezembro de 2019. Compareceu, na condição de substituto, o Senhor Desembargador Samoel Evangelista. Registrou, igualmente, a ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Compareceu à sessão, como substituto, o Senhor Procurador Fernando Piazenski.

JULGAMENTO

Feito: **CONSULTA N. 0600147-77.2019.6.01.0000 – CLASSE 10**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**
Consulente: **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, por sua Procuradora-Geral
Procuradora-Geral do Município: Raquel Eline da Silva Albuquerque (OAB/AC n. 2.686)
Assunto: Consulta – Alcance da vedação contida na Lei n. 9.504/97 na execução de programas de incentivos fiscais e tributários, no ano em que se realizar eleição.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa, suscitada pelo Ministério Público Eleitoral, e, quanto ao quesito formulado, não conhecer da consulta, nos termos do voto do relator.**

Encerrados os julgamentos, o Senhor Presidente em exercício comunicou que apresentará à Corte proposta de alteração do Regimento Interno deste Tribunal – quando estiver presente a Senhora Desembargadora Denise Bonfim –, para prever a possibilidade de designação de magistrados para atuarem como juízes auxiliares (sendo um em auxílio à Presidência e outro em auxílio à Corregedoria Regional Eleitoral), conforme previsto na Resolução TSE n. 23.585/2018. Em seguida, informou que não poderá estar presente à Solenidade de Outorga da Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre ao



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 90ª Sessão Jurisdicional, em 03 de dezembro de 2019.

Senhor Juiz Marcos Motta, que será realizada na próxima sexta-feira, dia 6, razão pela qual externou sua satisfação em ter composto esta Corte Eleitoral com o Magistrado, registrando que o trabalho desempenhado pelo Senhor Juiz Marcos Motta era digno de todos os louvores e respeito – exemplo na Procuradoria do Estado do Acre e neste TRE –, com a valorização dos membros da classe dos juristas, que, ao comporem este Colegiado, desempenham um trabalho altivo e digno de qualquer magistrado do País. Em seguida, asseverou que tal registro servia também para a classe de magistrados provenientes do Ministério Público do Estado – representada, nesta sessão, pelo Senhor Desembargador Samoel Evangelista, que, nas palavras do Senhor Presidente em exercício, é um Magistrado que dignifica o Poder Judiciário. Nesse sentido, o Senhor Desembargador Elcio Mendes falou brevemente a respeito da Administração do Senhor Desembargador Samoel Evangelista à frente do Tribunal de Justiça do Acre, destacando que o Magistrado pensou em um Judiciário à frente do seu tempo – dando os primeiros passos para a implantação do Planejamento Estratégico –, voltado à capacitação de juízes e servidores e ao aprimoramento da gestão estratégica. Para tanto, inclusive, foi realizado o curso de MBA em Gestão do Poder Judiciário, desenvolvido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Ainda falando sobre o assunto, o Senhor Presidente em exercício participou que, na mesma época da Presidência do Desembargador Samoel Evangelista, teve o prazer de ser o Presidente da Associação dos Magistrados do Acre (ASMAC), num período de grande aprendizado relacionado à gestão e de reestruturação no Poder Judiciário do Estado do Acre (com a realização de concursos públicos para a magistratura e servidores). Voltando a falar sobre o Juiz Marcos Motta, o Desembargador Elcio Mendes destacou que, da mesma forma, o Magistrado deixará sua marca neste TRE, com a sua tranquilidade e com o seu lado conciliador. Por fim, o Senhor Presidente em exercício almejou que o Senhor Juiz Marcos Motta retorne a esta Corte e desejou que Deus o abençoe em sua nobre missão (na Procuradoria do Estado) e que o Magistrado continue galgando os melhores cargos na vida. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Samoel Evangelista agradeceu as palavras que lhes foram dirigidas pelo Senhor Desembargador Elcio Mendes, bem como agradeceu o convívio, nesta Corte, com o Senhor Juiz Marcos Motta, período que – nas palavras do Senhor Desembargador Samoel Evangelista – fez com que aumentasse o seu respeito e a sua admiração pelo Magistrado. Prosseguindo, desejou êxito ao Senhor Juiz Marcos Motta, na sua missão na Procuradoria do Estado, e que retorne a esta Corte. Com relação às palavras do Senhor Presidente em exercício, o Senhor Desembargador Samoel Evangelista salientou que, além do respeito que os une, teve a sorte de, quando Presidente do TJAC, poder contar com o Senhor Desembargador Elcio Mendes na Presidência da Associação dos Magistrados do Acre. Em razão disso, esclareceu que o MBA em Poder Judiciário pela FGV, na verdade, foi gerado na ASMAC, visto que a grande demanda, naquela época, era por um mestrado profissional. No entanto, segundo o Senhor Desembargador Samoel Evangelista, como não foi possível realizar um mestrado – dadas as dificuldades –, surgiu a ideia do curso de MBA em Gestão do Poder Judiciário. Por isso, afirmou que dividia com o Senhor Desembargador Elcio Mendes os méritos, haja vista que o referido curso produziu efeitos para o futuro, o que foi constatado pelas visitas realizadas às Comarcas do interior do Estado, seis meses depois, quando se verificou que os juízes estavam tratando do cumprimento de metas – naquela época, ele, Senhor Desembargador Samoel Evangelista, tinha o hábito de visitar, todas as sextas-feiras, uma Comarca do interior. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente em



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 90ª Sessão Jurisdicional, em 03 de dezembro de 2019.

exercício convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada no dia 6 de dezembro de 2019, às 9 horas. A seguir, encerrou-se a sessão, às nove horas e vinte minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Marijone Pinheiro de Araújo, Secretário Judiciário em exercício, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora Denise Castelo Bonfim
Presidente

Doutor Fernando José Piazenski
Procurador Regional Eleitoral substituto